



PROCESSO Nº	215597/2015
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CNPJ	03.408.911/0001-40
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS
GESTOR	JANE MARIA SANCHEZ LOPES
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
AUDITOR	ARNALDO RONDON NETO

1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário

Instaurou-se a Tomada de Contas Ordinária em obediência à determinação do Acórdão nº 3.186/2015-TP, c/c o artigo 155, §§ 1º e 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, que dispõem:

ACÓRDÃO Nº 3.186/2015 – TP

[...]

Determina-se à Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, que instaure Tomada de Contas Ordinária, nos termos do artigo 155, § 2º, da Resolução nº 14/2007, a fim de averiguar os fatos apontados no subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.8.1 (JB 03), apurando se os gastos contraídos com combustíveis e materiais de almoxarifado, no exercício de 2014, são compatíveis com a necessidade da Prefeitura Municipal, mensurando, conseqüentemente, a existência de possível dano ao erário no pagamento de tais despesas e, por fim, identificando os responsáveis.

2. DOS FATOS

A presente tomada de contas refere-se à três irregularidades apontadas no relatório de Contas Anuais de Gestão do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Poxoréu, autuada neste Tribunal de Contas sob o número 1.906-2/2014.



Tratam-se das seguintes irregularidades:

8.1 JB 03 Despesa - Grave. Pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (art. 63, § 2º, da Lei 4.320/1964; arts. 55, § 3º e 73 da Lei 8.666/1993).

8.1.1 Liquidação e pagamento no valor de R\$ 1.597.966,23, referente a despesas com combustíveis, sem a documentação necessária para comprovar a efetiva entrega do bem, conforme evidenciado no item 3.2.1; Irregularidade Reincidente.

8.1.2 Liquidação e pagamento no valor de R\$ 409.839,09, referente a despesas com material de limpeza e conservação, sem a documentação necessária para comprovar a efetiva entrega do bem, conforme evidenciado no item 3.2.2; Irregularidade Reincidente.

8.8 JB 03 Despesa - Grave. Pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (art. 63, § 2º, da Lei 4.320/1964; arts. 55, § 3º e 73 da Lei 8.666/1993).

8.8.1 Liquidação de despesa referente a despesas com combustíveis sem a documentação necessária para comprovar a efetiva entrega do bem, conforme evidenciado no item 3.2.1;

Sobre o processo nº 1.906-2/2014, faz-se necessário trazer as seguintes informações sobre as irregularidades apontadas:

1. Não existe autorização individualizada de cada abastecimento, em função disso não é possível identificar: (a) qual servidor recebeu o combustível referente a cada cupom fiscal; (b) o quanto de combustível realmente foi fornecido aos veículos da



prefeitura; e (c) a data e hora do abastecimento. Apesar dessa deficiência, o processo de liquidação e pagamento da despesa ocorre sem que existam documentos necessários para a comprovação dos gastos.

2. Não há mecanismos de controle dos gastos com combustíveis, conforme foi informado pelo setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Poxoréu.

3. Procedimento de Pagamento adotado pela Prefeitura - conforme foi informado no relatório técnico, a metodologia adotada é a seguinte:

O motorista apresenta-se com o veículo no posto, abastece e anota em registros pessoais o valor. Ao final de vários abastecimentos, o posto emite uma nota fiscal informando a prefeitura o valor do somatório para liquidação e pagamento.

O controle pessoal dos motoristas não é utilizado pela administração como documento para o controle do abastecimento. Desta forma, a administração vale-se unicamente dos relatórios do próprio posto de combustível, transferindo o controle para o contratado, já que não possui controle próprio dos combustíveis recebidos.

3. ANÁLISE TÉCNICA

3.1 Gastos com combustíveis

A primeira parte a ser analisada será quanto a compatibilidade dos gastos com combustíveis com a necessidade da Prefeitura Municipal, conforme foi solicitado no Acórdão nº 3.186/2015- TP.

Conforme consulta realizada no sistema Aplic – empenhos na dotação 3.3.90.30.01 – no exercício de 2013, constatou-se que as despesas somaram a quantia



de R\$ 1.484.069,80 com aquisições de combustíveis e óleo lubrificante. Já no exercício de 2014, a mesma consulta resultou na quantia de R\$ 1.763.853,08, o que demonstra um incremento de 18,85% nos gastos realizados pela prefeitura.

Nesse ponto, constata-se um aumento considerado com os gastos com combustíveis, no entanto, não há um mecanismo de cálculo preciso que possa explicar o motivo do incremento, sendo assim, e com o fim de tentar buscar maiores detalhes sobre tal fato, realizou-se consulta no sistema Aplic para buscar o quantitativo de veículos do poder executivo municipal, nos exercícios de 2013 e 2014, e verificar se houve aumento da frota municipal ou outras informações necessárias.

As consultas foram realizadas no setor de patrimônio do sistema Aplic, buscando-se por bens móveis:

Veículos pertencentes ao município de Poxoréu:

Veículos - 2013
Descrição
PATRAL NEW HOLLAND RG 140 H
CARREGADEIRA WA 200 1.05.78
CARREGADEIRA WA 200 1.05.78
CAMINHAO BM PLACA KAU 9401
CAMINHAO MB PLACA NPC 1011
ONIBUS ESCOLAR HD ORE
ONIBUS VW/15.190EOD ESCOLAR SUPER
WV/15.190 EOD ESCOLA HD ORE ONIBUS PLACA
WV/15.190 EOD ESCOLA HD ORE ONIBUS PLACA



MARCOPOLO/VOLARE W8 ON PLACA NPJ 0300
IVECO CYTY CLASS 70C17
CAMINHAO MB PLACA JZS 4176
CAMINHAO MB PLACA JZP 9984
IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA NUA 4882
CAMINHAO MB PLACA JZX 6587
ONIBUS MB PLACA LBM 9166
TOYOTA HILUX SW4 4X2SR
MICRO ONIBUS MARCO POLO/VOLARE V8L PLACA NUF 9197
MICRO ONIBUS MARCO POLO/VOLARE V8L PLACA NPL 5971
MICRO ONIBUS MARCO POLO/VOLARE V8 L PLACA NUG 9857
MOTO NIVELADORA 120 G
JUMPER/JUMPER MINIBUS 2.3 HDI PLACA OBA 2423
TRATOR SOB RODAS VOLARE 4X4
AMBULANCIA FIAT PLACA JZV 1711
GM S10 AMBULANCIA PLACA NJV 5846
CAMIONETE FRONTIER PLACA KAL 8370
BLEZER ADVANTEGE FLEX PLACA NJA 0213
TRATOR AGRICOLA MF 274/4L
TRATOR AGRICOLA MF 275/4L



MICROONIBUS PLACA JZK 7415
PA CARREGADEIRA W 20
S-10 ADVANTAGE 2.4 4X4 FLEXPOWER PLACA NPG 5123
MOTO MIVELADORA 120 B
PA CARREGADEIRA 930 R
FIAT STRADA FIRE FLEX PLACA NPI 8333
VW GOL 1.0 CITY TOTAL FLEX PLACA NJD 0116
GOL 1.0 CITY FLEX PLACA NJD 0136
CAMINHONETE/CARRAC. TOYOTA HILUX 4CSL PLACA CSQ 3725
VW/GOL 1.0 GIV TOTAL FLEX PLACA NPL 5629
VW/GOL 1.0 GIV TOTAL FLEX PLACA NPH 9249
VW/ GOL 1.0 FLEX PLACA NIZ 6049
VW/GOL 1.0 FLEX PLACA NJB7619
ONIBUS MB PLACA BXA 4416
CAMINHAO MB JZZ 4157
TOYOTA BANDEIRANTE AZUL PLACA JZF 1977
ONIBUS MB PLACA 9068
FIAT STRADA PLACA JYX 6966
MICROTRATOR 2 RODAS
ROLO COMPACTADOR LISO



ROLO COMPCTADOR PE DE CARNEIRO
CAMINHAO MB LK-1113/36 TAMQUE PLACA NIY 0035
MOTOCICLETA HONDA NXR 150
CAMINHAO CARGO TRUCO PLACA JYQ 4286
CAMINHAO MB L-1113/42 MUNCK PLACA NIY OO45
MOTO XY 150 GY SHINERAY
BIZ 125 ESNPD HONDA PLACA NJO 0673
MOTO HONDA CG 125
Total veículos: 57

Veículos pertencentes ao município de Poxoréu - 2014:

Veículos - 2014
Descrição
PATRAL NEW HOLLAND RG 140 H
CARREGADEIRA WA 200 1.05.76
CARREGADEIRA WA 200 1.05.78
CAMINHAO BM PLACA KAU 9401
CAMINHAO MB PLACA NPC 1011
ONIBUS ESCOLAR HD ORE
ONIBUS VW/15.190EOD ESCOLAR SUPER



WV/15.190 EOD ESCOLA HD ORE ONIBUS PLACA
WV/15.190 EOD ESCOLA HD ORE ONIBUS PLACA
MARCOPOLO/VOLARE W8 ON PLACA NPJ 0300
IVECO CYTY CLASS 70C17
CAMINHAO MB PLACA JZS 4176
CAMINHAO MB PLACA JZP 9984
IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA NUA 4882
CAMINHAO MB PLACA JZX 6587
ONIBUS MB PLACA LBM 9166
TOYOTA HILUX SW4 4X2SR
MICRO ONIBUS MARCO POLO/VOLARE V8L PLACA NUF 9197
MICRO ONIBUS MARCO POLO/VOLARE V8L PLACA NPL 5971
MICRO ONIBUS MARCO POLO/VOLARE V8 L PLACA NUG 9857
MOTO NIVELADORA 120 G
JUMPER/JUMPER MINIBUS 2.3 HDI PLACA OBA 2423
TRATOR SOB RODAS VOLARE 4X4
AMBULANCIA FIAT PLACA JZV 1711
GM S10 AMBULANCIA PLACA NJV 5846
CAMIONETE FRONTIER PLACA KAL 8370
BLEZER ADVANTEGE FLEX PLACA NJA 0213



TRATOR AGRICOLA MF 274/4L
TRATOR AGRICOLA MF 275/4L
MICROONIBUS PLACA JZK 7415
PA CARREGADEIRA W 20
S-10 ADVANTAGE 2.4 4X4 FLEXPOWER PLACA NPG 5123
MOTO MIVELADORA 120 B
PA CARREGADEIRA 930 R
FIAT STRADA FIRE FLEX PLACA NPI 8333
VW GOL 1.0 CITY TOTAL FLEX PLACA NJD 0116
GOL 1.0 CITY FLEX PLACA NJD 0136
CAMINHONETE/CARRAC. TOYOTA HILUX 4CSL PLACA CSQ 3725
VW/GOL 1.0 GIV TOTAL FLEX PLACA NPL 5629
VW/GOL 1.0 GIV TOTAL FLEX PLACA NPH 9249
VW/ GOL 1.0 FLEX PLACA NIZ 6049
VW/GOL 1.0 FLEX PLACA NJB7619
ONIBUS MB PLACA BXA 4416
CAMINHAO MB JZZ 4157
TOYOTA BANDEIRANTE AZUL PLACA JZF 1977
ONIBUS MB PLACA 9068
ROLO COMPACTADOR LISO



ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO
CAMINHAO MB LK-1113/36 TAMQUE PLACA NIY 0035
MOTOCICLETA HONDA NXR 150
CAMINHAO CARGO TRUCO PLACA JYQ 4286
MOTO XY 150 GY SHINERAY
BIZ 125 ESNPD HONDA PLACA NJO 0673
MOTO HONDA CG 125
PATROL 120 H
ONIBUS VW/15 190 EOD ESOLAR HD ORE PLACA OBH 0172
ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO PLACA OBH 0112
CAMINHAO MB PLACA JZS 4176
CAMINHAO MB PLACA JZP 9984
GM/S-10 EXECUTIVE 2.8 4X4 PLACA JZU2322
Total veículos: 60

Após as consultas realizadas, verificou-se que o aumento da frota municipal foi mínima, sendo que apenas um único veículo consta como adquirido no exercício de 2014, qual seja o GM/S-10 Executive 2.8 4x4 Placa JZU2322. Diante dessa primeira análise não se pode justificar o aumento das aquisições de combustíveis pelo aumento da frota municipal.

Outrossim, é importante destacar que muitas vezes o poder executivo municipal realiza contratos de transporte escolar com a locação de ônibus escolares, quando na maioria dos casos o combustível fica a encargo da prefeitura, no entanto, devido a



ausência de informações no sistema Aplic e no sítio eletrônico da prefeitura, não foi possível averiguar se houve aumento de veículos locados, seja para transporte escolar ou outros serviços.

Desta feita, e tendo em vista a dúvida ainda persistente, sugere-se que haja diligência da prefeitura para que encaminhe a este Tribunal de Contas os seguintes documentos:

- Relação de todos veículos da prefeitura no exercício de 2013 e 2014– contendo informações como o tipo de combustível utilizado, marca, modelo, ano de fabricação, data de aquisição, placa ou registro patrimonial;
- Contratos de locação de veículos, contratação de máquinas, serviços de transporte escolar e outros afins – exercícios de 2013 e 2014;
- Relação de baixa e aquisição de veículos no exercício de 2014.

Concernente a possível existência de dano ao erário decorrentes do pagamento das despesas com combustíveis, é imperioso destacar que a fragilidade da metodologia de pagamento utilizada pela prefeitura municipal dificulta tal averiguação, no entanto, sobre essa questão faz-se necessário diligências solicitando documentos para avaliar a legitimidade dos pagamentos:

- processos de pagamentos de combustíveis dos meses de junho a setembro do exercício de 2014;
- registros pessoais dos motoristas / controle pessoal concernentes ao período de junho a setembro do exercício de 2014;
- relatórios do posto de combustível / canhoto dos abastecimentos do período de junho a setembro do exercício de 2014.



3. CONCLUSÃO

Diante dos fatos aqui apresentados e da pendência ainda persistente, sugere-se que haja diligência da prefeitura municipal de Poxoréu para que encaminhe a este Tribunal de Contas os seguintes documentos:

- Relação de todos veículos da prefeitura no exercício de 2013 e 2014– contendo informações como o tipo de combustível utilizado, marca, modelo, ano de fabricação, placa, data de aquisição, placa ou registro patrimonial;
- Contratos de locação de veículos, contratação de máquinas, serviços de transporte escolar e outros afins – exercícios de 2013 e 2014;
- Relação de baixa e aquisição de veículos no exercício de 2014;
- Processos de pagamentos de combustíveis dos meses de junho a setembro do exercício de 2014;
- Registros pessoais dos motoristas / controle pessoal concernentes ao período de junho a setembro do exercício de 2014;
- Relatórios do posto de combustível / canhoto dos abastecimentos do período de junho a setembro do exercício de 2014.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria do Tribunal de Contas do



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: secex-sergio@tce.mt.gov.br

Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de setembro de 2016.

(Assinatura Digital)¹

Arnaldo Rondon Neto
Auditor Público Externo

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.